

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 413, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer n.º 268/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC n.º 20076346, nos termos do artigo 11 da Resolução CNE/CES n.º 3/2010 e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1.º Fica recredenciada, em caráter excepcional, da Universidade do Oeste Paulista, com sede na Rua José Bongiovani, n.º 700, Bairro Cidade Universitária, no Município Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Prudentina de Educação e Cultura (APEC), com sede e foro no Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º O recredenciamento de que trata o art. 1.º fica condicionado ao atendimento da seguinte meta: a) até 2016, ampliar a oferta da pós-graduação stricto sensu por meio de, no mínimo, mais 1 (um) curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), conforme consta do processo e-MEC n.º 20076346.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 59, de 28.03.2017, Seção 1, página 49)